DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o regime de teletrabalho instituído no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Nova Friburgo pela Portaria nº 02/2025, no período de 22 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 17 de dezembro de 2025.

HUDSON TEIXEIRA THURLER

Procurador-Geral do Município

Matrícula 63.915

Código identificador: d3be2597-7db6-4926-a062-3dc4f0334224